



DECRETO Nº 5.096 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1102	AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Red:	847	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
	TOTAL R\$	5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1102	AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red: 260

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

16210000604 Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - R\$ 5.000,00
média e alta complexidade (cinco mil reais)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS TREZE DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penzo

Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751-0